



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria n° 051 de 02 de janeiro de 2017

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** por **01 (um) ano**, referente ao período de **02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018**, a servidora **MARCIA HELENA SANTOS CRUZ**, brasileira, portadora do **RG n.º 1.239.035**, emitida pela SSP/SE, inscrita no **CPF sob o n.º 693.458.305-10**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 02 de janeiro de 2017.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita